

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 148/2005

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. MARIA EDLENE COSTA LINS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT 5405.2005.000.13.00-6, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pela Exma. Sra. Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência, que deferiu, ad referendum do E. Tribunal Pleno, a licença médica para tratamento de saúde, ao Exmo. Sr. Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, nos dias 16 e 17.08.2005, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 35/79 e art. 21, IX, do Regimento Interno desta Corte.***

Obs.: O Exmo. Sr. Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito absteve-se de votar. Convocado o Exmo. Sr. Juiz Edvaldo de Andrade, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2005.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO